DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 20 de maio de 2021 | Ano II | Edição nº 256 | Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.767, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o requerimento R- 00.228, protocolizado em 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora Patrícia Kelly de Almeida, matrícula n°. 79.146-6, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 27 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de maio de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.768, 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.249, protocolizado em 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 7.694, de 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Eva Junia Pereira de Jesus, matrícula n.° 80.173-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22 de junho de 2021, conforme requerimento protocolizado sob o n° R- 00.249.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de maio de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.769 DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 226/2020, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO que da Sindicância Administrativa n.° 226/2020 não houve indícios de má-fé ou ação dolosa das Servdoras envolvidas, tampouco comprovado prejuízo ao erário.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento da Sindicância Administrativa n.° 226/2020, instaurada por meio da Portaria n.° 7.462, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de maio de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG

Processo Licitatório 148/PMM/2020, Inexigibilidade 04/PMM/2020, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica para Permissão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso, dos boxes livres do Mercado Municipal de Matozinhos, em conformidade com as cláusulas e condições contidas no Edital e seus Anexos. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação, os licitantes: Maria Aparecida Silva do Nascimento Gonçalves, Cleusa Marques dos Santos, Lucilene Lorentina Vieira e Geovani Pereira Santos estão habilitados a prosseguirem no certame, os licitantes: Edna Aparecida Mendes, Elizania Barbosa de Araújo, Regina Martins Soares Silva, Beatriz Rosária Guimarães e Vilma Rodrigues dos Santos foram habilitados com ressalva e o licitante: Fábio Pereira de Melo Viana está inabilitado, conforme Ata de Julgamento da CPL. Ciente do prazo de interposição de recurso concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.